



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXMO. SR.:**  
**MARCOS BATISTA**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito Municipal:

- Informar as razões pela qual não foi encaminhado projeto de lei à Câmara solicitando a prorrogação do prazo para contratação de um Supervisor Pedagógico, contratado nos termos da Lei Complementar nº 031/2017, de 11 de setembro de 2017.

**Justificativa:**

Em setembro de 2017, a Câmara Municipal aprovou projeto de lei complementar de autoria do Prefeito Municipal, autorizando a contratação de um supervisor pedagógico, para preenchimento temporário da vaga criada por esta mesma lei, na forma prevista no Art. 37, IX da Constituição Federal, até a realização de concurso público para seu regular provimento.

A contratação autorizada seria mantida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da promulgação da Lei, dentro do qual deveria ser promovido o devido concurso público.

Ocorre que, no dia 10 de setembro de 2018, o prazo autorizado para que o prefeito mantivesse essa contratação se encerrou e, diferentemente do que ocorreu em relação às outras contratações autorizadas pela Câmara em 2017, para o cargo de supervisor pedagógico o Prefeito não encaminhou projeto à Câmara solicitando a prorrogação do prazo.

Tramita nesta Casa 3 projetos de lei dispondo sobre o pedido de autorização do Prefeito para ser prorrogado vários contratos e estranhei o fato de não termos recebido projeto para aprovarmos a prorrogação do prazo do contrato do supervisor pedagógico.

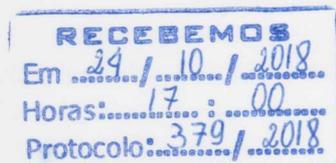
Sabemos que o Prefeito não realizou o concurso público e que não temos informações de quando será realizado ou se será realizado.

Com base nesses dados, entendo necessário solicitar esclarecimentos ao Prefeito, para que nos informe por que entende que este único contrato não deva ser renovado, haja vista que tal função é tão importante quanto todas as outras para o qual ele solicita autorização para renovação do contrato.

Tem sido muitos os pedidos para que a Câmara aprove e autorize a renovação dos contratos de vários profissionais, sendo alegado que vêm executando um bom trabalho e que a falta deles prejudicará a prestação de serviços pelo município. No entanto, sei que a supervisora pedagógica contratada possui vasta experiência e executou um excelente trabalho durante este ano e não vimos empenho por parte do Executivo para que mantivesse esse profissional até a realização do concurso.

Para tanto, conto com o apoio e aprovação dos colegas vereadores e com o pronto atendimento pelo senhor Prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 23 de outubro de 2018.



**João Alberto Silva**  
Vereador



**Maria Geralda Castro de Souza**  
Secretária Executiva da Câmara Municipal

Pedralva MG

Rua Paiva Júnior, nº 48 - Centro - CEP 37520-000 - Pedralva - MG

Tel.0\*\*35.3663-1464 Fax. 0\*\*35.3663-1678 e-mail: cmpedralva@bol.com.br ou adm@pedralva.cam.mg.gov.br